



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena

Termo de Compromisso de Gestão (TCG) que firmam o Secretário Especial de Saúde Indígena, a Diretora de Atenção à Saúde Indígena e o Diretor de Gestão da Saúde Indígena, da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), com as Chefias dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), com a finalidade de contratualizar a "Implementação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS), articulado com o SUS, baseado no cuidado integral, observando as práticas de saúde e as medicinas tradicionais, com controle social, garantindo o respeito às especificidades culturais", adotando as estratégias para o alcance dos resultados especificados no Anexo I, que é parte integrante deste TCG.

O Secretário Especial de Saúde Indígena, Antônio Alves de Souza, a Diretora de Atenção à Saúde Indígena, Irânia Maria da Silva Ferreira Marques, o Diretor de Gestão da Saúde Indígena, Fernando Rodrigues da Rocha, na qualidade de gestores nacionais do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS), e os 34 Chefes dos DSEI relacionados no Anexo II, com suas respectivas assinaturas, na qualidade de gestores e autoridades sanitárias distritais na sua respectiva área de atuação, celebram o presente Termo de Compromisso de Gestão que se rege pelas cláusulas a seguir explicitadas.

Cláusula Primeira -- Da finalidade e do Objeto da Contratualização

O presente Termo de Compromisso de Gestão tem por finalidade contratualizar responsabilidades para implementação das estratégias e a obtenção do alcance dos resultados constantes no Anexo I, pela SESAI no que for da sua competência e responsabilidade, e pelos DSEI, no que for das suas competências e responsabilidades.

Parágrafo único: Os Conselhos Distritais de Saúde Indígena (CONDISI), representados pelos seus presidentes ou vice – presidentes, assinam o presente TCG como testemunhas e se comprometem a acompanhar a sua execução e fiscalizar o seu cumprimento pela SESAI e pelos DSEI.

Cláusula Segunda – Das Obrigações dos DSEI

Obrigam-se os DSEI a:

I. implementar as estratégias que lhes disserem respeito para alcançar os resultados que fazem parte do Anexo I, e executar as ações objeto dessa contratualização;

II. realizar, a cada três meses, conforme observa a cláusula quarta, reuniões de avaliação da implementação das estratégias e dos resultados alcançados pelo seu respectivo Distrito, os indicadores das contribuições estratégicas, as metas correspondentes e as ações sob suas responsabilidades, com a participação dos CONDISI;

III. elaborar e encaminhar à Secretaria Especial de Saúde Indígena, os relatórios gerenciais que demonstrem a real execução do objeto pactuado.

Cláusula Terceira – Das Obrigações da SESAI

Obriga-se a SESAI a:

I. proceder ao acompanhamento da execução deste Termo de Compromisso de Gestão, encaminhando ao Fórum de Presidentes de CONDISI os resultados obtidos;

II. garantir o provimento dos recursos necessários à sua execução, conforme destacado na Lei Orçamentária Anual 2011;

III. assegurar apoio técnico aos DSEI para cumprimento das obrigações ora contratualizadas;

III. providenciar a divulgação interna e externa os resultados obtidos da execução do TCG.

Cláusula Quarta – Do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados

O desempenho dos DSEI será avaliado pela SESAI, conforme sistemática de acompanhamento e avaliação.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução do TCG será feito por meio de:

I. relatórios mensais de monitoramento contendo:

a) comparação entre metas e ações previstas e realizadas, por DSEI, as razões de eventual não alcance, indicações de ajustes e recomendações, com aval do respectivo Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI);

b) comparação dos resultados alcançados pelo DSEI de suas contribuições estratégicas, indicadores e metas correspondentes com recomendações para correções de rumo, com aval do respectivo CONDISI.

II. reuniões trimestrais de avaliação dos resultados alcançados pelo DSEI, com a participação do respectivo CONDISI, de suas contribuições estratégicas, indicadores das contribuições estratégicas, metas correspondentes e ações sob sua responsabilidade;

III. reuniões semestrais de monitoramento da SESAI e dos DSEI, com a participação do Fórum de Presidentes de CONDISI, para apresentação dos relatórios de monitoramento e eventuais recontratualizações.

Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros

Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Termo de Compromisso de Gestão, a SESAI, avocada no disposto na Cláusula Terceira, diligenciará as providências para a manutenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas ações.

Parágrafo único. As dotações ou destinações de verbas específicas, por demandas que são objeto do presente TCG, serão devidamente processadas e condicionam o cumprimento efetivo das ações.

Cláusula Sexta – Da Vigência e Revisão

O presente Termo de Compromisso de Gestão vigorará de 20 de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A reconstrução parcial ou total deste Termo de Compromisso de Gestão será formalizada mediante Termo Aditivo para ajustes do objeto de contratualização resultantes do seu monitoramento e avaliação.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

O descumprimento do presente Termo de Compromisso de Gestão, pelo DSEI ou pela SESAI, poderá implicar, dentre outros, na realocação de recursos para outras ações prioritárias da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena e que estejam apresentando melhor desempenho, bem como servirá de subsídio para a SESAI e o Ministério da Saúde no processo de avaliação da gestão do SASISUS. Serão consideradas situações de descumprimento:

I. não observância, ainda que parcial, das cláusulas e do objeto de contratualização, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação da lei por parte da gestão do DSEI ou da SESAI;

II. na hipótese de não atendimento das recomendações da SESAI.

Parágrafo primeiro. O descumprimento de que trata o caput será reportado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação, e atestado pelo CONDISI.

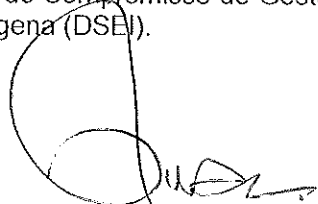
Parágrafo segundo. A Secretaria Especial de Saúde Indígena adotará as medidas administrativas necessárias, caso este Termo de Compromisso de Gestão seja descumprido sem a devida justificativa, informando ao respectivo CONDISI e ao Ministro de Estado da Saúde.

Cláusula Oitava – Da Publicidade

O Termo de Compromisso de Gestão e seus respectivos aditamentos e relatórios de monitoramento e avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico da SESAI.

E, por estarem assim de acordo com as disposições deste Termo, o Secretário Especial de Saúde Indígena, a Diretora de Atenção à Saúde Indígena e o Diretor de Gestão da Saúde Indígena firmam o presente Termo de Compromisso de Gestão com os Chefes dos Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena (DSEI).

Brasília, 20 de abril de 2011.



Antônio Alves de Souza
Secretário Especial de Saúde Indígena



Irânia Maria da Silva Ferreira Marques
Diretora de Atenção à Saúde Indígena



Fernando Rodrigues da Rocha
Diretor de Gestão da Saúde Indígena

Assinaturas das Chefias dos DSEI e dos Presidentes (ou Vice) dos CONDISI constam no Anexo II.

ANEXO I


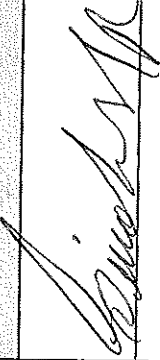
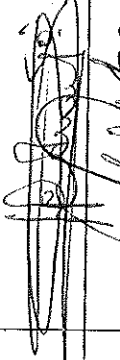





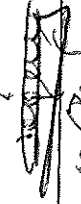






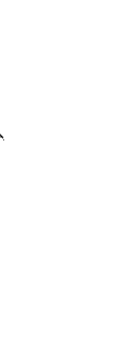



OBJETIVO ESTRATÉGICO: Implementar o Subsistema de Atenção Saúde Indígena (SASISUS) articulando com o SUS, baseando no cuidado integral, observando as práticas de saúde e as medicinas tradicionais, com controle social, garantido o respeito às especificidades culturais.		
ESTRATÉGIAS:	PRODUTOS 2011:	
	RESPONSÁVEIS:	
	SESAI	DSEI
Implementação de modelo de atenção primária centrado na linha do cuidado, com foco na família indígena, integralidade e intersectorialidade das ações, participação popular e articulação com as práticas e medicinas tradicionais.	Os 34 Chefes das Divisões da Atenção à Saúde capacitados para implantar a reorganização do processo de trabalho baseado na linha de cuidado integral. Material didático elaborado para a reorganização do processo do trabalho. Brasil sorridente- Indígena com sua fase I concluída nos DSEI Xavante, Alto Rio Purus e Alto Rio Solimões. Política de Assistência Farmacêutica no SASISUS, incluindo as práticas de saúde e as medicinas tradicionais, elaborada e aprovada.	34 DSEI
Reestruturação da rede de estabelecimento do SASISUS quanto a estrutura física, organização, equipamentos e fundamento.	Diagnóstico da situação atual da infra-estrutura existente nos estabelecimentos de saúde concluído. Regulamento técnico publicado sobre as diretrizes dos estabelecimentos do SASISUS. Obras iniciadas das construções das novas Casas de Montes Claras/MG, Campinópolis e obra concluída em Barra do Garça, Canarana e Manaus; pólos-base do Vale do Javari e Casais de Atalaia do Norte reformados; terrenos negociados com prefeitura de São Paulo e Distrito Federal para construção de Casais. <i>Manaus e Rio Branco</i>	34 DSEI
Articulação interfederativa para organização da referência de media e	Critérios de distribuição orçamentária para edificações do SASISUS definidos, aprovados e divulgados. Diagnóstico situacional das necessidades de alta e media complexidade dos 34 DSEI concluído. Contrato de ação pública (Contratualização) assinado com os municípios e estados	SESAI (CGPLAN+DASI +DGESI)
		34 DSEI
		DSEI Kaipó do




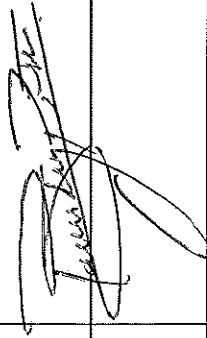






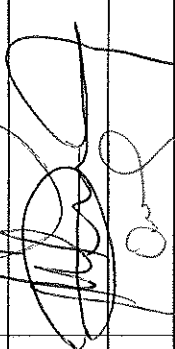









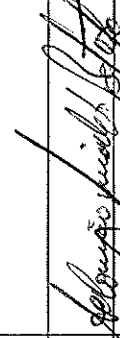





<p>alta complexidades para a população indígena.</p>	<p>nas jurisdições dos DSEI nos estados de Mato Grosso, Amazonas, Rondônia, São Paulo e Distrito Federal.</p>	<p>Mato Grosso + DSEI Xavante + DSEI Xingu + DSEI Cuiabá + DSEI Alto Rio Negro + DSEI Ato Rio Solimões + DSEI Manaus + DSEI Médio Rio Purus + DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes + DSEI Parintins + DSEI Vale do Javari + DSEI Porto Velho + DSEI Vilhena + DSEI Litoral Sul DSEI MS</p>
	<p>Sistema de regulação da assistência em plantando no DSEI de Mato Grosso do Sul.</p>	<p>DASI/CGASI</p>
<p>Implementação de sistema de abastecimento de água, melhorias sanitárias e manejo de resíduos sólidos nas aldeias, em quantidade e qualidade adequados, considerando critérios epidemiológicos e as especificidades culturais dos povos indígenas.</p>	<p>Os 34 serviços de saneamentos e edificação dos DSEI com equipes técnicas contratadas e capacitadas. Obras contratadas de abastecimento de água, sendo 153 implantações e 270 aplicações ou reformas para beneficiar 423 aldeias. Obras contratadas de melhorias sanitárias domiciliares sendo 123 implantações e 62 reformas, para beneficiar 185 aldeias. Metodologia definida para manejo de resíduos sólidos nas aldeias com em foco do controle de vetores transmissores de doenças. Manual de monitoramento da qualidade da água para o SASISUS elaborado.</p>	<p>DASI/CGESA DASI/CGESA DASI/CGESA DASI/CGESA DASI/CGESA DASI/CGESA</p>
<p>Implantação de nova política de gestão de pessoas para a saúde indígena, visando o redimensionamento a desprecarização da força de trabalho educação permanente/qualificação</p>	<p>Concluindo diagnóstico da força de trabalho do SASISUS. Realizando estudo de redimensionamento da força de trabalho no SASISUS. Proposto ao MPOG a Contratação Temporária da União (CTU) para substituição da força de trabalho contratada por ONGs e prefeituras. Nova política de educação permanente e desenvolvimento de pessoas para o</p>	<p>SESAI/CDPCI SESAI + CDPCI + DASI + DGESE SESAI + SE SESAI + CDPCI</p>
		<p>34 DSEI DSEI/SESANI DSEI/SESANI --- ---</p>







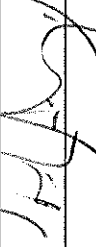











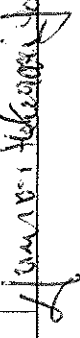
dos profissionais.	SASISUS construída em conjunto com a SGTES.	+ DASI + DGESEI + SE	----
Fortalecimento das instâncias de controle social (CLCI, CONDISI, FPPCONDISI), por meio da garantia de capacitações, financiamento, inclusão digital e normatização para o efeito funcionamento dos conselhos de saúde indígena.	Todos os 34 CONDISI incluídos no PID (Programa de Inclusão digital), com seu local de funcionamento junto ao DSEI. Regimentos internos das instâncias colegiadas indígenas (CLCI, CONDISI e FPPCONDISI), revistos e atualizados de acordo com a resolução nº 333/03 do CNS. Realizadas pelo menos 3 reuniões ordinárias do CONDISI e do FPPCONDISI. Todos os mandatos eletivos dos presidentes, vice-presidentes e conselheiros distritais do CONDISI atualizados e vigentes, de acordo com as normas do CNS. Planos de formação de conselheiros aprovados pelas instâncias colegiadas dos 34 CONDISI. Viabilizada a participação dos 34 DSEI nas conferências estaduais e municipais preparatórias para a 14ª Conferência Nacional de Saúde.	SESAI/Secretaria Executiva do Fórum de Presidentes de CONDISI SESAI/Secretaria Executiva do Fórum de Presidentes de CONDISI SESAI/Secretaria Executiva do Fórum de Presidentes de CONDISI SESAI/Secretaria Executiva do Fórum de Presidentes de CONDISI SESAI SESAI	34 DSEI 34 DSEI 34 DSEI 34 DSEI 34 DSEI
Implementação de ouvidorias nos distritos sanitários especiais indígenas.	Implantado o sistema OUVIDORSUS, nível 1, nos 34 DSEI. Informações sobre saúde indígenas incluídas nas Ouvidorias Geral do SUS (Disque Saúde).	SESAI + SGEPI/DOGES SESAI + SGEPI/DOGES	34 DSEI 34 DSEI
Fortalecimento dos sistemas de informação e dos processos de monitoramento e avaliação	Todos os sistemas de informação da saúde indígena revisados e em funcionamento na plataforma DATASUS. Concluída a migração da rede lógica da FUNASA para o Ministério da Saúde em	DGESEI /CGMA DGESEI /CGMA	----- -----

vigilância em saúde, infra-estrutura tecnológica e interoperabilidade com os sistemas de formação em saúde do SUS.	<p>todos os DSEI.</p> <p>Realizado o diagnóstico da rede de informática e dos meios de comunicação (radiofonia e outros) da saúde indígena.</p> <p>Concluído o projeto para radiofonia com frequência única.</p>	DGESI /CGMA	-----
Elaboração e implementação do mapa sanitário indígena.	<p>Mapa sanitário indígena construído na área de abrangência dos DSEI da Região Norte.</p>	SESAL + SGEPI	23 DSEI DA Região Norte
Implementação de um novo modelo de gestão no SASISUS descentralizado, com autonomia administrativa, financeira e responsabilidade sanitária.	<p>Unidades Gestoras implantadas em todos os DSEI.</p> <p>Os 34 DSEI reorganizados e estruturados, com pelo menos 15 DSEI e funcionamento pleno.</p> <p>Todos os DSEI com planos distritais elaborados e aprovados.</p> <p>Concluindo o inventário e a transferência de bens patrimoniais moveis e imóveis equipamentos de monitoramento de qualidade da água e de construção de poços, bem como o acervo documental da FUNASA para a SESAI.</p> <p>Critérios para aquisição de veículos de transportes da saúde indígena definidos e normalizados.</p> <p>SESAI organizada e estruturada para gestão do SASISUS.</p>	<p>SESAL + SE</p> <p>SESAL + SE</p> <p>-----</p> <p>DGESI</p> <p>DGESI</p> <p>SESAL + SE</p>	<p>34 DSEI</p> <p>34 DSEI</p> <p>34 DSEI</p> <p>34 DSEI</p> <p>-----</p> <p>-----</p>
Implementação de um modelo de comunicação estratégica interna e externa, promovendo a produção, troca e integração de informações entre os atores do SASISUS, respeitando suas especificidades e os padrões do Ministério da Saúde.	<p>Infraestrutura básica de comunicação do SASISUS implementada.</p> <p>Estratégias de comunicação organizadas no âmbito do SASISUS.</p> <p>Núcleo de comunicação da SESAI habilitado para atendimento a empresa em momentos de crises.</p> <p>Fluxo de tramitação e arquivamento documental implementada entre Ministério da Saúde, DSEI, CASAIS e Pólos Bases.</p> <p>Produção e padronização da identidade visual da SESAI implementada.</p> <p>Núcleo de produção editorial preparada para demandas SESAI e em consonância com o conselho editorial do Ministério da Saúde.</p> <p>Implementada a produção e distribuição de spots sobre saúde indígena para radio/web.</p>	<p>SESAI</p> <p>SESAI</p> <p>SESAI</p> <p>SESAI</p> <p>SESAI + GM/ASCOM</p> <p>SESAI + SE</p> <p>SESAI + GM/ASCOM</p>	<p>-----</p> <p>-----</p> <p>-----</p> <p>34 DSEI</p> <p>-----</p> <p>-----</p> <p>-----</p>


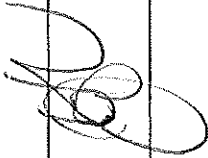
ANEXO II

DSEI	CHEFE DO DSEI		PRESIDENTE (OU VICE) DO CONDISI	
	NOME	ASSINATURA	NOME	ASSINATURA
1 Alagoas e Sergipe	Ronaldo Francisco Pereira da Silva		Lindomar Santos Rodrigues	
2 Altamira	Walter Avelino da Silva		Joaquim Ferreira Lima	
3 Alto Rio Juruá	José Francisco Correia de Araújo		Carlos Francisco Brandão	
4 Alto Rio negro	Luiz Lopes de Aguiar Neto		Luiz Brazão dos Santos	
5 Alto Rio Purus	Raimundo Alves Costa		Gerson Severino da Silva Manchinery	
6 Alto Rio Solimões	Plínio Souza da Cruz		Sebastião Ramos Nogueira	
7 Amapá e Norte do Pará	Suely Costa de Oliveira		Kaitona Wajápi	
8 Araguaia	Leila Maria Silva Rosa Fonseca		Kaorewygi Reginaldo Tapirapé	
9 Bahia	Nancy Filgueiras da Costa		Reginaldo Neves Gomes	
10 Ceará	Meire de Souza Soares Fontes		Maria de Jesus Sobrinho	
11 Cuiabá	Jorge Pinto de Oliveira		Valdomiro Rodrigues Soares	

12	Guamá Tocantins	Coracy Aparahy Lima		Antonio Sarmiento	
13	Kaiapó do Mato Grosso	Laurentino Dias de Moura		Pituiaru Metuktire	
14	Kaiapó do Pará	Cildo de Sousa Rego		Takwyry Kaiapó	
15	Leste de Roraima	Dorotéia Reginalda Moreira Gomes		Clóvis Ambrósio	
16	Médio Rio Solimões e Afluentes	Lázaro Sales de Araújo		Francisca das Chagas Correia	
17	Manaus	Adarcylne Magalhães Rodrigues		José Mário dos Santos Ferreira	
18	Maranhão	Licínio Brites Carmona		José Arão Marezi Lopes	
19	Minas Gerais e Espírito Santo	Altino Barbosa Neto		Lindomar José de Almeida Silva	
20	Mato Grosso do Sul	Nelson Carmelo Olazar		Fernando da Silva Souza	 c/ res.
21	Médio Rio Purus	Daniel Passos Soares		João Francisco Neri Pantoja	
22	Interior Sul	Janete Ambrosio		João Maria Roque	
23	Parintins	Salomão Marialva Batista		Nilton Macaxi	
24	Pernambuco	Antônio Fernando da Silva		Maria do Carmo Andrade Silva	

25	Porto Velho	Lindalva Coutinho de Queiroz		Aurélio Tenharim	
26	Potiguara	Robson Cassiano Soares		Manoel Eufrásio Rodrigues	
27	Rio Tapajós	Ângela Maria Reges de Souza		Carlos Akay Mundukuru	
28	Litoral Sul	Paulo dos Santos Camargo		Luiz Karai	
29	Tocantins	Ivaneizilia Ferreira Noieto	Juaneizilia Noieto	Lázaro Calixto Xerente	
30	Vale do Javari	Evan de Almeida Lima		Jorge Oliveira Duarte	
31	Vilhena	Alda da Silva Uchoa		Nelson Mutzie	
32	Xavante	Castorina Lourdes dos Santos		Marco Antônio Ts.Tsaho'bo	
33	Xingu	Jamir Alves Ferreira		Kanawayuri L.Marcelo Kamaturá	
34	Yanomami	Joana Claudete das Mercês		Junior Heterari Yanomami	

ANEXO III

ORGANIZAÇÕES		ORGANIZAÇÕES	
		NOME	ASSINATURA
1	HUTUKARA	DAVI KOPENAWA YANOMAI	
2	UNIVAJA	ANDRÉ CHAPIAMA WADICK	
3	FOIRN	ABRAHÃO DE OLIVEIRA FRANÇA	
4	ATY GUASSÚ	ANASTÁCIO PERALTA	
5	APOINME	MANOEL UILTON DOS SANTOS	
6	ARPIN-SUL KAINGANG	ROMANCIL GENTIL CRETÁ	
7	ARPIN SUDESTE	TIMÓTEODA SILVA VERA POTYGUA	
8	EDMUNDO OMORE	CONSELHEIRO NACIONAL DE SAÚDE	
9	ANTONIO RICARDO COSTA DOURADOTAPEBA	CISI/CNS	
10	ANASTÁCIO PERALTA	CNPI/SUBCOMISSÃO DE SAÚDE	
11	COIAB	MARCOS ANTÔNIO APUIRÁ	